



PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024

“Dispõe sobre a determinação para abertura de processo administrativo de aplicação de índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás, Vereador **Ilvaney Pereira da Silva/SOLIDARIEDADE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o índice de inflação oficial, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), medida por seu índice IPCA-IBGE, no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento):

Considerando, ainda que os contratos de prestação de serviços da Câmara Municipal de Abadiânia-Go foram firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO, sem qualquer correção de valores,

Considerando por fim que esta Casa de Leis conta com ter profissionais bem-sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, mercedores de serem remunerados pelo labor prestado, na medida em que suas credenciais tranquilizam o gestor público quanto a capacitação de cada um em exercer suas tarefas.

DECIDE:

Art. 1º. Determinar a deflagração de processo administrativo de aplicação de índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Contabilidade da Casa para que:

I – Informe sobre a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício;

II – Declare a estimativa e impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não ter sido considerada na Lei Orçamentária (inciso I, art. 16, da LRF);

a) Caso haja dotação orçamentária e adequação da despesa no orçamento de 2022, encaminhe-se o procedimento para assessoria jurídica para a elaboração das minutas dos aditivos, bem como para emissão de parecer quanto a legalidade da aplicação do índice de reajustamento em sentido estrito em razão da inflação do ano de 2023 aos contratos firmados pela Ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO;

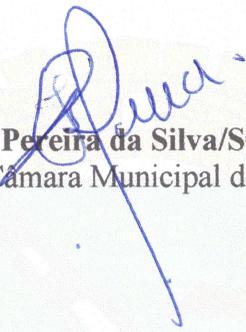


b) Uma vez evidenciada a legalidade da prorrogação, encaminha-se o processo à Agente de Contratação e Equipe de Apoio para tomar as providências necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia,
Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2.024.


Vereador Ilvaney Pereira da Silva/SOLIDARIEDADE,
Presidente da Câmara Municipal de Abadiânia-GO